

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
09	01		8.07.0	14.00		Direcção-Geral de Viação Serviços próprios Deslocações — Compensação de encargos.....	760	—
18	01		7.01.0	31.00 31.00	F	3 — Secretaria de Estado da Construção e Habitação Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais Serviços próprios Aquisição de serviços — Não especificados: Serviços recreativos e culturais.....	30 000 32 042	— —
							1 282 354	1 282 354

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1986. — O Director, *Carlos Francisco de Assis Fernandes Rosa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 129/87

de 25 de Fevereiro

A Portaria n.º 1392/82, de 31 de Dezembro, reestruturou o quadro de pessoal do Centro de Saúde Distrital de Viana do Castelo, com vista à integração na carreira de técnicos superiores de saúde dos funcionários aos quais se aplicaram as regras de transição contidas no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 29/81, de 24 de Junho.

Verifica-se, contudo, não ser possível a integral aplicação das regras de transição, em virtude de não existirem vagas suficientes na categoria correspondente à que resulta dessa aplicação.

Assim, em execução do disposto no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 29/81, de 24 de Junho, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que seja alterado o quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 1329/82, de 31 de Dezembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 807-T2/83, de 30 de Julho, 978/84, de 26 de Dezembro, e 941/85, de 12 de Dezembro, de acordo com o quadro anexo à presente portaria.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 30 de Janeiro de 1987.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares*.

Quadro de pessoal do Centro de Saúde Distrital de Viana do Castelo

Número de lugares	Categoria	Vencimento
	2) Pessoal técnico superior de saúde: Ramo laboratorial:	
...		...
(b) 3	Técnico superior de saúde de 1.ª classe	E
(c) 2	Técnico superior de saúde de 2.ª classe	G

(b) Um lugar a extinguir quando vagar.

(c) Um destes lugares só poderá ser preenchido quando vagar o lugar de técnico superior de saúde de 1.ª classe.

MINISTÉRIOS DO PLANO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Portaria n.º 130/87

de 25 de Fevereiro

Decorre do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 262/84, de 1 de Agosto, que às situações de outorga à Electricidade de Portugal (EDP), E. P., de exploração de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, determinadas por resolução do Conselho de Ministros, aplicar-se-á a regulamentação prevista na lei para a utilização, por acordo, daqueles serviços, com as «adaptações a estabelecer por portaria conjunta dos